

Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 789/2025 Projeto de Lei Ordinária nº 136/2025 (Autoria: Vereador Ricardo Prado)

Dispõe Sobre o reconhecimento da "Semana da Família de Ibitinga", realizada anualmente no mês de agosto, como Patrimônio Religioso, Cultural e Imaterial do Município de Ibitinga/SP, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 136/2025, de autoria do Vereador Adão Ricardo Vieira do Prado).

- **Art. 1º** Fica reconhecida, no âmbito do Município de Ibitinga SP, a Semana da Família de Ibitinga, realizada anualmente no mês de agosto, como Patrimônio Religioso, Cultural e Imaterial do Município.
- Art. 2º A "Semana da Família de Ibitinga" é um evento de caráter religioso e cultural, que valoriza os valores cristãos e a importância da fé na vida das famílias Cristã de nossa cidade, integrando-se ao calendário oficial de eventos do Município.
- **Art. 3°** O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, poderá apoiar a divulgação e a realização das atividades alusivas à Semana da Família, em parceria com a comunidade Cristã e demais entidades interessadas.
- **Art. 4°** O reconhecimento previsto nesta Lei não implica em obrigação de cunho financeiro para o Município, salvo quando houver previsão orçamentária específica.
- Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 30 de outubro de 2025.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA Vice-Presidente ANTÔNIO ESMAEL ALVES MIRA Presidente

CÉSAR URTADO 2º Secretário CÉLIO ARISTÃO 1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 30 (trinta) de outubro de 2.025 (dois mil e vinte e cinco).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas Diretora Legislativa







